

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 1/12	
Título do Documento	PROTÓCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

SUMÁRIO

1. SIGLAS
2. CONCEITOS
 - 2.1 Pontos Importantes
3. OBJETIVOS
4. ABRANGENCIA
 - 4.1 Local
 - 4.2 Indicação
 - 4.2.1. Profissionais de saúde
 - 4.2.2. Profissionais de apoio
 - 4.2.3. Profissionais de apoio: recepção e seguranças
 - 4.2.4. Profissionais de apoio: higiene e limpeza ambiental
5. MATERIAL
6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
 - 6.1 Sequência de paramentação
 - 6.2 Sequência de desparamentação
7. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES
8. REFERÊNCIAS
9. HISTÓRICO DE REVISÃO
10. ANEXOS
 - 10.1 Máscara de proteção respiratória PFF2/N95
 - 10.2 Retirada Da Máscara N95/PFF2

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 2/12	
Título do Documento	PROTOKOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

1. SIGLAS

CCIH: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

COVID-19: *Coronavirus Disease 19*

EPI: Equipamento de Proteção Individual

HM: Higienização das mãos

PPF2: Peça Facial Filtrante 2

2. CONCEITOS

Equipamentos de Proteção Individual (EPI): são os insumos utilizados a fim de proteger o profissional da exposição a agentes nocivos à saúde, como os biológicos ou químicos, como também tem a finalidade de resguardar os clientes, pois o emprego destes equipamentos minimiza a ocorrência de infecções relacionadas à assistência à saúde assim como a contaminação cruzada.

Máscara cirúrgica: máscara facial destinada a proteger os profissionais de saúde contra patógenos transmitidos por gotículas ou servir como parte da proteção facial para atividades de assistência ao paciente que possam gerar respingos. No contexto da COVID-19 a máscara cirúrgica também será utilizada pelo paciente sintomático respiratório.

Máscaras N95, PFF2 ou equivalente: máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3). Deverá ser utilizada no caso de procedimentos geradores de aerossóis. A máscara deverá ser ajustada ao rosto do profissional de modo a promover a adequada vedação.

Óculos de proteção (ou protetor facial): Os óculos de proteção ou protetores faciais (preferencialmente que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções, etc.

Gorro descartável: está indicado para a proteção dos cabelos e cabeça dos profissionais. Deve ser removido após o uso, e seu descarte deve ser como resíduo infectante.

Capote: deverá possuir gramatura mínima de 30g/m² e ser utilizado para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva

Luvas: As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas, no contexto da epidemia da COVID-19, em qualquer contato com o paciente ou seu entorno (precaução de contato). Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

2.1 Pontos Importantes

- Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois se trata de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência;
- Os profissionais envolvidos no atendimento e em contato com pacientes deverão utilizar o EPI adequado ao tipo de exposição;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 3/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020	Próxima revisão: 03/04/2022
		Versão: 1	

- Não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPI, fora da área de assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento;
- Caso o profissional de saúde saia de um quarto, enfermaria ou área de isolamento para atendimento de outro paciente com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus, na mesma área/setor de isolamento, logo em seguida, não há necessidade de trocar gorro (quando necessário utilizar), óculos/protetor facial e máscara, somente avental e luvas, além de realizar a higiene de mãos;
- As luvas devem ser trocadas sempre que for necessário ou quando for entrar em contato com outro paciente, durante o contato com o mesmo paciente se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando essa estiver danificada. Não tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) com as mãos enluvasadas;
- Atentar-se para a retirada adequada de maneira a evitar a auto-contaminação.

3. OBJETIVOS

Proporcionar segurança aos profissionais no desenvolvimento de suas atividades bem como aos pacientes, evitando e reduzindo os riscos à saúde.

4. ABRANGENCIA

4.1. Local:

Objetivando garantir a segurança do profissional que esteja no cuidado direto ao paciente suspeito ou confirmado da COVID-19 e minimizar o risco de contaminação do ambiente, a paramentação deverá ocorrer antes do profissional entrar no ambiente de assistência e a desparamentação iniciar-se ainda no ambiente de assistência com a retirada das luvas e capote e terminar com a retirada da paramentação de face em local seguro ao profissional.

4.2. Indicação:

É indicada a paramentação do profissional que em virtude de sua atividade esteja a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado da COVID-19 e será selecionada de acordo com o tipo de assistência prestada.

4.2.1. Profissionais de saúde

Todo profissional que preste assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

4.2.2. Profissionais de apoio

Todo profissional que preste assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

4.2.3. Profissionais de apoio: recepção e seguranças

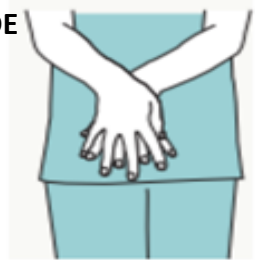
Todo profissional que precise entrar em contato, a menos de 1 metro, dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

4.2.4. Profissionais de apoio: higiene e limpeza ambiental

Todo profissional quando realizar a limpeza do quarto/área de isolamento.

5. MATERIAL

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 4/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020	Próxima revisão: 03/04/2022
		Versão: 1	

PROFISSIONAIS DE SAÚDE		<ul style="list-style-type: none"> - gorro descartável; - máscara cirúrgica; - protetor facial ou óculos de proteção; - capote; - luvas de procedimento. <p>Os profissionais de saúde deverão trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PFF2 ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis.</p>
PROFISSIONAIS DE APOIO		<ul style="list-style-type: none"> - gorro descartável; - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - capote; - luvas de procedimento.
PROFISSIONAIS DE APOIO: RECEPÇÃO E SEGURANÇAS		<p>Máscara cirúrgica (se não for possível manter a distância de um metro dos pacientes com sintomas gripais)</p> <p>Observação: usar durante o turno de trabalho, trocar a máscara se estiver úmida ou suja.</p>
PROFISSIONAIS DE APOIO: HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL (quando realizar a limpeza do quarto/área de isolamento)		<ul style="list-style-type: none"> - gorro descartável; - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - capote; - luvas de borracha com cano longo; - botas impermeáveis de cano longo.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Sequência de paramentação

Antes de entrar no quarto do paciente, todo o material necessário para o atendimento (incluindo EPs) deverá ser separado em mesa auxiliar. Caso haja necessidade de realização de procedimentos que gerem aerossóis o profissional deverá utilizar a máscara PFF2/N95. Caso contrário, é indicada a máscara cirúrgica.

Em relação ao protetor facial e óculos, estes deverão ser previamente ajustados e desinfetados pelo profissional. A desinfecção deverá ser feita por fricção com álcool a 70% três vezes.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 5/12	
Título do Documento	PROTOKOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

a) Higienizar as mãos respeitando a técnica adequada e tempo preconizado;



b) Colocar a máscara (cirúrgica ou N95 conforme atividade ou procedimento a ser realizado) antes de entrar no local da assistência.



c) No caso da máscara N95, ajustá-la ao rosto e testar sua vedação com inspiração e expiração forçadas ("fit test"). Em caso de reutilização da máscara N95/PFF2 o profissional deverá adotar a seguinte sequência: calçar as luvas, com o apoio de sua mão dominante segurar a face externa da máscara e apoiá-la em concha, e com sua mão não dominante apoiar as tiras da máscara ajustando posteriormente à cabeça. Após a estabilização das tiras elásticas proceder ao ajuste facial, realizar os testes de vedação e descartar as luvas, higienizar as mãos e proceder com as demais etapas da paramentação.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 6/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

d) Colocar o gorro descartável, com o cabelo devidamente preso, cobrindo toda cabeça e pavilhão auricular;



e) Colocar os óculos ou protetor facial;



f) Colocar o capote, e calçar as luvas (cobrindo o todo punho do capote).

6.2 Sequência de desparamentação

- Antes de sair do ambiente de assistência o profissional deverá:

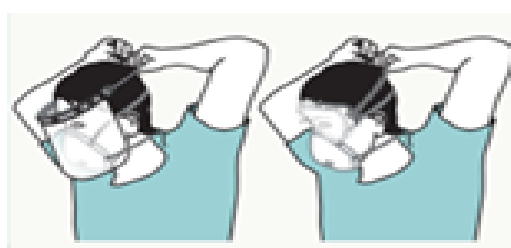
a) Retirar as luvas (lembrando que sua face externa está contaminada) e higienizar as mãos em seguida;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 7/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

b) Retirar o capote da seguinte forma: Soltar as tiras. Inicie a retirada pelas mangas, apoiando pelo punho do capote que está limpo (pois estava protegido pelas luvas) e em seguida proceder a retirada da outra manga. Empurrar pelo pescoço e pelos ombros, tocando apenas a face interna do capote. Retirar o capote pelo avesso e descarte no resíduo infectante.



Sair do ambiente de assistência usando os óculos/visor facial, a máscara e o gorro. Após deixar o ambiente, repetir a higienização das mãos.



c) Retirar os óculos/protetor facial e apoiar em local apropriado para posterior desinfecção. Higienizar as mãos.

d) Retirar o gorro e em seguida retirar a máscara. Máscaras cirúrgicas são de uso único e devem ser removidas pelas tiras, sem tocar a face externa e descartadas após o uso. Máscara N95/PFF2 deverão ser descartadas caso apresentem amassados, dobras ou sujidade aparente e devem ser avaliadas quanto a sua conservação e integridade. No momento da retirada da máscara N95/PFF2 o profissional poderá calçar luvas para facilitar e caso sinta-se mais seguro.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 8/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

- Após finalizar a desparamentação o desinfecção dos seguintes equipamentos: e) Higienizar as mãos. sequência de profissional deverá realizar a óculos/protetor facial da seguinte forma: Calçar as luvas e realizar a desinfecção destes com álcool a 70%, atentando-se para realizar o movimento em sentido unidirecional, do menos contaminado para o mais contaminado. Em caso de sujidade aparente deverá ser feita a lavagem do óculos/protetor facial com água e sabão/detergente.

7. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES

Todos os profissionais que trabalhem no cuidado direto a pacientes suspeitos ou confirmados da Covid-19 deverão desempenhar suas atividades devidamente paramentados de acordo com a assistência prestada. Deverão respeitar as etapas de paramentação e desparamentação com o intuito de minimizar os riscos ocupacionais já relatados, principalmente no momento de reuso da máscara N95/PFF2 e desparamentação.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: Orientações gerais para Higiene das mãos em serviços de saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>> Acesso em 1º de abril de 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Cliente em Serviços de Saúde: Higienização das mãos. Brasília: ANVISA, 2009.105p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)- 1ª Ed. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico nº 05 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Março. 2020. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/497189/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. COVID-19: orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). 2020. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf>. Acesso em 28 de março de 2020.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 9/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

FERNANDES, A. T. Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000.

STACCIARINI, Thaís Santos Guerra. CUNHA, Marina Hygina Ribeiro. Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2014.442p.

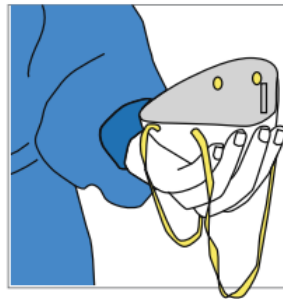
9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	02/04/2020	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
02	06/04/2020	EMISSÃO DO DOCUMENTO EM SUA PRIMEIRA VERSÃO

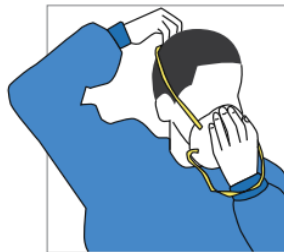
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 10/12	
Título do Documento	PROTOKOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

10. ANEXO

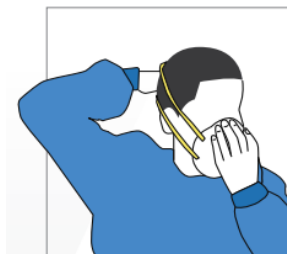
10.1 Colocação da máscara de proteção respiratória PFF2/N95:



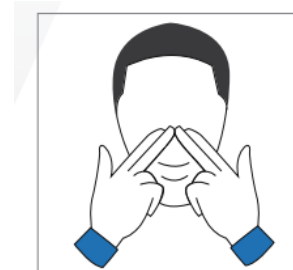
- a) Segurar máscara com o clip nasal próximo à ponta dos dedos;



- b) Encaixar a máscara sob o queixo;

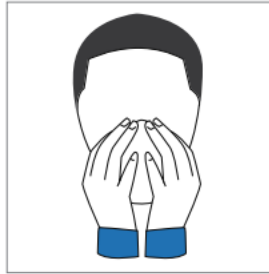


- c) Posicionar a tira inferior na nuca e a superior posteriormente na cabeça;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 11/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

- d) Ajustar máscara ao rosto moldando o clip nasal com a polpa digital dos dedos indicador e médio



- e) Realizar os testes de expiração e inspiração forçada (fit test) para verificar se há presença de vazamentos.

O teste de expiração (pressão positiva) é realizado da seguinte forma:

- 1) Cobrir a máscara com as mãos em concha sem forçar sobre o rosto;
- 2) Soprar suavemente. Observar se há vazamentos, caso ocorram o respirador está mal colocado. Uma pressão positiva dentro da máscara significa que não há vazamento.
- 3) Repita os passos até que a máscara esteja vedando corretamente. A vedação é considerada satisfatória quando o profissional sentir ligeira pressão dentro da N95/PFF2 e não conseguir detectar nenhuma fuga de ar na zona de vedação com o rosto.

O teste de inspiração consiste em realizar pressão negativa no interior da máscara:

- 1) Inspirar profundamente;
- 2) Verificar se há colapamento da máscara junto ao rosto do profissional, caso ocorra a máscara está devidamente ajustada.

10.2 RETIRADA DA MÁSCARA N95/PFF2



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CIH.004 - Página 12/12	
Título do Documento	PROTOCOLO PARAMENTAÇÃO NO CONTEXTO DA COVID-19	Emissão: 03/04/2020	Próxima revisão: 03/04/2022
		Versão: 1	

- 1) Segurar as tiras elásticas passando-as por cima da cabeça para removê-las.
- 2) Remover a máscara segurando-a pelas tiras elásticas, cuidadosamente para não tocar na superfície externa.
- 3) Acondicionar a máscara em uma folha de papel, dobrá-la ao meio formando um envelope e identificar com o nome do profissional. Deixar os elásticos para fora para que não haja contaminação das tiras elásticas e facilitar a retirada posteriormente.

Elaboração Enfermeira Glaucia Ribeiro Gonçalves de Rezende Enfermeira Suelen Lopes da Silva Ambrósio	Data: 03/04/2020
Revisão Enfermeira Glaucia Ribeiro Gonçalves de Rezende Karla Ronchini Médica Infectologista – Presidente CCIH	Data: 08/04/2020
Validação e Aprovação Karla Ronchini Médica Infectologista – Presidente CCIH	Data: 08/04/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte